

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2025 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E RECRIAR – CLÍNICA
MULTIDISCIPLINAR LTDA
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 – PROCESSO Nº 30/2025**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de serviço especializado em Terapias na área de T.E.A. (Transtorno do Espectro Autista), de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa RECRIAR – CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.590.391/0001-02, com sede n [REDACTED], Penápolis/SP, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sr.^a Patrícia Elisabeth Messias de Souza Castilho, psicóloga, CRP nº 124.016, portadora do RG nº [REDACTED] – SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 72/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela população, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período a contar de 13 de maio de 2026 e término em 12 de setembro de 2026, do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 72/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 07 de maio de 2026.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

PATRÍCIA ELISABETH MESSIAS DE SOUZA CASTILHO
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO

[REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES

[REDACTED]